

Artigo 44.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir ao da sua aprovação.

CAPÍTULO IX**Horários e taxas****ANEXO I****Definição de horários**

1 — O horário de funcionamento dos serviços do MMA é de segunda-feira a sexta-feira das 9 às 13 horas e das 14 às 18 horas.

2 — O Núcleo sede e o Núcleo de Arte Sacra do MMA encontram-se abertos ao público, no seguinte horário:

Terça-feira — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos;

De quarta-feira a sexta-feira — das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos;

Sábado:

Das 14 às 18 horas (de Outubro a Abril);

Das 15 às 19 horas (de Maio a Setembro);

Domingo:

Das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas (de Outubro a Abril);

Das 15 às 19 horas (de Maio a Setembro).

3 — O Núcleo do Sal do MMA abre para visita, mediante marcação prévia, nos meses de Abril a Setembro, de segunda-feira a sexta-feira em horário a combinar. Ao fim-de-semana só são efectuadas visitas guiadas pelo Serviço de Turismo do Município de Alcochete.

4 — O centro de documentação do MMA encontra-se aberto no seguinte horário:

Segunda-feira — das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos;

Terça-feira e sexta-feira — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

5 — O horário de atendimento do serviço educativo do MMA é à segunda-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

6 — O serviço educativo do MMA realiza actividades de terça-feira a sexta-feira, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

ANEXO II**Definição de taxas**

1 — O ingresso no MMA está sujeito ao pagamento das seguintes taxas:

€ 2 — ingresso num dos núcleos;

€ 3 — ingresso em dois núcleos, excepto aos domingos, entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no Dia Internacional dos Museus (18 de Maio).

2 — O ingresso no MMA é gratuito para:

- a) Crianças e jovens até aos 15 anos de idade;
- b) Reformados (a partir dos 65 anos);
- c) Investigadores, mediante requerimento;
- d) Professores e alunos no desempenho de trabalhos sobre as colecções do Museu, mediante autorização prévia;
- e) Professores e alunos de qualquer estabelecimento ou grau de ensino, desde que integrados em visitas ou actividades programadas com o serviço educativo do MMA;
- f) Jornalistas e profissionais de turismo, no desempenho das suas funções e devidamente identificados;
- g) Mecenas do MMA;
- h) Dias de inauguração de eventos;
- i) Autarcas do concelho;
- j) Membros da direcção das entidades com parceria estabelecida com o MMA.

3 — O ingresso no MMA tem um desconto de 50 % para:

- a) Professores ou alunos de qualquer estabelecimento ou grau de ensino;
- b) Grupos organizados, desde que integrados em visitas programadas com o Serviço de Turismo do Município de Alcochete.

4 — As reproduções, impressões e digitalizações fornecidas aos utilizadores do centro de documentação do MMA encontram-se sujeitas às seguintes taxas:

a) Fotocópias:

Formato A4 — € 0,05;

Formato A3 — € 0,15;

b) Impressões em formato A4 — papel comum:

Preto — € 0,15;

Cores — € 0,50;

c) Impressões, a partir de digitalizações, em formato A4 — papel comum:

Preto — € 0,20;

Cores — € 0,60;

d) Gravações, com suporte incluído — € 0,55.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**Aviso n.º 5636/2006 — AP**

António José Messias do Rosário Sebastião, presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que está aberto o período de discussão pública da proposta do loteamento municipal da zona norte do Rosário, pelo período de 15 dias, a contar 8 dias após a publicação deste aviso.

A proposta do loteamento e os respectivos pareceres encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Almodôvar, onde poderá ser consultada para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito mediante identificação dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Câmara Municipal, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS**Aviso n.º 5637/2006 — AP**

Para os devidos efeitos e de harmonia com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Arraiolos, na sua sessão de 12 de Setembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 6 de Setembro de 2006, deliberou aprovar as seguintes alterações do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arraiolos, resultando, na sequência das alterações, o quadro de pessoal que junto se anexa:

1) Criação no quadro privativo da autarquia dos seguintes lugares:

1 lugar na carreira de informática, especialista de informática;
1 lugar de operário qualificado marteleiro;

2) Extinção no quadro dos seguintes lugares:

1 lugar de técnico superior na área de história;
1 lugar de técnico superior na área de economia/gestão;
7 lugares de assistente administrativo;
1 lugar de encarregado do parque de máquinas e viaturas automóveis;
3 lugares de tractorista;
12 lugares de cantoneiro de limpeza;
1 lugar de operário altamente qualificado, mecânico;
2 lugares de operário altamente qualificado, operador de estações elevatórias;
1 lugar de operário qualificado, carpinteiro de limpos;
1 lugar de operário qualificado, electricista;
3 lugares de operário qualificado, pedreiro;
12 lugares de operário qualificado, cantoneiro de arruamentos.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

Câmara Municipal de Arraiolos

Quadro de pessoal

Grupo	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares			Observações		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Tot.	Ocup.	Vag.			
Dirigente e chefia		Chefe de divisão													(*) Comissão de serviço.	
		Chefe de secção	337	350	370	400	430	460				(*) 4	2	2		
		Chefe de trans. mecânicos	295	311	326	340						11	6	5		
		Encarregado geral	305	316	337	345						1	1			
		Encarregado	285	290	295	305						1		1		
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	710	770	830	900										Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730										
		Principal	510	560	590	650						2	2			
		1.ª classe	460	475	500	545										
		2.ª classe	400	415	435	455										
		Estagiário	321													
	Veterinário	Assessor principal	710	770	830	900										Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730										
		Principal	510	560	590	650						1	1			
		1.ª classe	460	475	500	545										
		2.ª classe	400	415	435	455										
		Estagiário	321													
	Engenheiro civil	Assessor principal	710	770	830	900										Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730										
		Principal	510	560	590	650						2	2			
		1.ª classe	460	475	500	545										
		2.ª classe	400	415	435	455										
		Estagiário	321													
	Engenheiro do ambiente	Assessor principal	710	770	830	900										Dotação global.
		Assessor	610	660	690	730										
		Principal	510	560	590	650						1		1		
		1.ª classe	460	475	500	545										
		2.ª classe	400	415	435	455										
		Estagiário	321													
Economia/gestão	Assessor principal	710	770	830	900										Dotação global.	
	Assessor	610	660	690	730											
	Principal	510	560	590	650						2	2				
	1.ª classe	460	475	500	545											
	2.ª classe	400	415	435	455											
	Estagiário	321														
Bibliotecário	Assessor principal	710	770	830	900											
	Assessor	610	660	690	730											

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Tot.	Ocup.	Vag.		
		Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	510 460 400 321	560 475 415	590 500 435	650 545 455					1		1	Dotação global.	
	Direito	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					1		1	Dotação global.	
	Serviço social/sociologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					2	1	1	Dotação global.	
	Desporto	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					1		1	Dotação global.	
	Área/educação	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					1	1		Dotação global.	
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3: Nível 2 Nível 1 Especialista de informática do grau 2: Nível 2 Nível 1	 780 720	 820 760	 860 800	 900 840									
			660 600	700 640	740 680	780 720					1		1	Dotação global.	

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Tot.	Ocup.	Vag.		
		Especialista de informática do grau 1: Nível 3 Nível 2 Nível 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 600 540									
	Técnico de informática	Especialista de informática do grau 3: Nível 2 Nível 1 Especialista de informática do grau 2: Nível 2 Nível 1	640 580 520 470	670 610 550 500	710 640 580 530	750 680 610 560						2	2		Dotação global.
Técnico-profissional	Téc. cult. tep. liv.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249					5	4	1	
	Técnico-profissional de construção civil.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249					1	1		Dotação global.
	Topógrafo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249					2	2		Dotação global.
	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249					2	2		Dotação global.
	Desenhador	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249					2	1	1	Dotação global.

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Observações				
			1	2	3	4	5	6	7	8	Tot.	Ocup.	Vag.					
	Fiscal municipal	Especialista principal	316	326	337	345	360							1	1	Dotação global.		
		Especialista	269	280	295	316	337											
		Principal	238	249	259	274	295											
1.ª classe	222	228	238	254	269													
2.ª classe	199	209	218	228	249													
	Técnico-profissional de turismo	Especialista principal	316	326	337	345	360							2	2	Dotação global.		
		Especialista	269	280	295	316	337											
		Principal	238	249	259	274	295											
1.ª classe	222	228	238	254	269													
2.ª classe	199	209	218	228	249													
	Técnico-profissional de secretário.	Especialista principal	316	326	337	345	360							1	1	Dotação global.		
		Especialista	269	280	295	316	337											
		Principal	238	249	259	274	295											
1.ª classe	222	228	238	254	269													
2.ª classe	199	209	218	228	249													
Administrativo	Tesoureiro	Especialista	337	350	370	400	430	460						2	2	Dotação global.		
		Principal	269	280	295	316	337											
		Tesoureiro	222	233	244	254	269	290										
	Assistente administrativo	Especialista	269	280	295	316	337						15				12	3
		Principal	222	233	244	254	269	290										
		Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249										
Apoio educativo	Assistente de acção educativa ...	Assistente de acção educativa:												6		Dotação global.		
		Nível 2	228	238	254	269	285	300										
		Nível 1	199	209	218	228	238	249										
Auxiliar	Fiscal de leituras e cobranças ...	Fiscal de leituras e cobranças ...	244	249	254	264							1				1	
	Condut. máq./veíc. esp.	Condut. máq./veíc. esp.	155	165	181	194	209	222	238	259			19				18	1
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	151	160	175	189	204	218	233	249			2	1	1			
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	142	151	165	181	194	209	222	238			1	1				
	Tractorista	Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233			1		1			
	Fiel merc. e feiras	Fiel merc. e feiras	142	151	165	181	194	209	222	238			2	2				

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Tot.	Ocup.	Vag.		
	Aux. serv. gerais	Aux. serv. gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	17	15	2		
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228			6	1	5		
	Coveiro	Coveiro	155	165	181	194	214	228			3	2	1		
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233	2	1	1		
	Telefonista	Telefonista	133	142	151	165	181	194	209	228	1		1		
	Auxiliar técnico	Auxiliar de técnico	199	209	218	228	238	249			(*) 4	4		(*) A extinguir quatro lugares quando vagarem.	
	Leitor-cobrador	Leitor-cobrador	175	184	194	204	214	222	238		1		1		
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	151	160	175	189	204	218	233	249	1		1		
	Cozinheiro	Cozinheiro	142	151	160	170	181	189	204	218	1		1		
Operário altamente qualificado.	Mecânico	Operário principal	233	244	254	269	285				2	2		Dotação global.	
		Operário	189	199	209	222	244								
	Montador electricista	Operário principal	233	244	254	269	285					2	2		Dotação global.
		Operário	189	199	209	222	244								
	Marceneiro	Operário principal	233	244	254	269	285					1	1		Dotação global.
Operário		189	199	209	222	244									
Oper. est. elevat. trat. dep.	Operário principal	233	244	254	269	285					2		2	Dotação global.	
	Operário	189	199	209	222	244									
Soldador	Operário principal	233	244	254	269	285					1	1		Dotação global.	
	Operário	189	199	209	222	244									
Operário qualificado	Calceteiro	Operário principal	204	214	222	238	254				3	1	2	Dotação global.	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
	Canalizador	Operário principal	204	214	222	238	254				4	3	1	Dotação global.	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Tot.	Ocup.	Vag.	
	Electricista	Operário principal	204	214	222	238	254				1		1	Dotação global.
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Marteleiro	Operário principal	204	214	222	238	254				4	3	1	Dotação global.
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Pedreiro	Operário principal	204	214	222	238	254				4	2	2	Dotação global.
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Pintor	Operário principal	204	214	222	238	254				1		1	Dotação global.
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Asfaltador	Operário principal	204	214	222	238	254				5	4	1	Dotação global.
Operário		142	151	160	170	184	199	214	233					
Jardineiro	Operário principal	204	214	222	238	254				3	2	1	Dotação global.	
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Cant. de arruamento	Operário principal	204	214	222	238	254				25	22	3	Dotação global.	
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Serralheiro civil	Operário principal	204	214	222	238	254				1		1	Dotação global.	
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Montador de estruturas	Operário principal	204	214	222	238	254				1		1	Dotação global.	
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					